



Emenda Modificativa nº 1 ao Projeto de Lei nº 599/2023

Modifica o VI do Art. 3º.

O inciso VI do art. 3º, passa a ser redigido da seguinte maneira:

Art. 3º (...)

(...)

“VI – 25% (vinte e cinco por cento) dos recursos provenientes do estacionamento rotativo;”

Sala das Sessões, em 18 de setembro de 2023.

[Assinatura]
Cid Corrêa Mesquita - Cid Corrêa
Vereador

[Assinatura]
Luciano M. de Oliveira - Luciano do Gás
Vice-Presidente

Justifica-se a presente emenda para reduzir de 60% (sessenta por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), tendo em vista que o serviço de “estacionamento rotativo” deve ser autossustentável, de forma a não necessitar de recursos do orçamento municipal para sua manutenção, sob pena de redução de investimentos em áreas prioritárias como saúde, educação e infraestrutura.

A ideia é que os recursos arrecadados com a cobrança das tarifas do estacionamento rotativo sejam suficientes para a manutenção de todas as despesas e reinvestimentos para a prestação eficiente do serviço de estacionamento rotativo.

Transferindo-se 60% dos recursos provenientes do estacionamento rotativo para o Fundo, certamente a manutenção deste serviço necessitará de complementação de recursos do orçamento municipal ou majoração da tarifa.

Além disso, deve-se ter em vista que o valor da tarifa cobrada para o serviço deve ser fixado de acordo com o princípio da modicidade, o que reforça mais ainda a ideia de autossustentabilidade do referido serviço. Ou seja, retirando-se 60% (sessenta por cento) dos recursos do estacionamento rotativo para constituir o Fundo Municipal de Transporte Público Urbano, tornará o serviço de estacionamento rotativo “deficitário”, o que vai prejudicar a população como um todo, principalmente a população mais carente.

Portanto, a redução de 60% para 25% é uma medida que converge com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, e busca o equilíbrio econômico-financeiro do serviço de estacionamento rotativo, de modo a se preservar a justiça social e não penalizar os mais pobres.